

EDITAL Nº 1/2021/CExt-PTU - CAMPUS PARACATU

Programa de Apoio a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM Campus Paracatu

O diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu, Ronaldo Eduardo Dilásio - Port. 1985/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para chamada de projetos de extensão para apoio financeiro institucional, para o ano de 2021, de acordo com as disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu estabelece os critérios para a submissão de projetos de extensão, com apoio institucional no âmbito das políticas e diretrizes do IFTM, de acordo com o Programa de Bolsas Acadêmicas do IFTM, regulamentado pela **Resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012** e com a Regulamentação das Atividades de Extensão do IFTM, regulamentada pela **Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012**.

1.2 As atividades de extensão passíveis de serem objeto de projeto, suas modalidades bem como definições e procedimentos necessários, encontram-se especificados na Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012 - Regulamento das Atividades de Extensão do IFTM - e nos anexos da **Resolução nº 053, de 20 de agosto de 2020** - Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do IFTM.

1.3 A seleção dos projetos será feita pela coordenação de extensão do Campus Paracatu nos termos deste edital.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a coordenação de extensão do Campus Paracatu pelo e-mail: **extensao.ptu@iftm.edu.br**.

1.5 Para submissão a este edital, os projetos deverão ser elaborados considerando que cada projeto de extensão poderá solicitar bolsas de extensão a estudantes de cursos regulares do IFTM, pelo prazo máximo de 8 (oito) meses, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

1.5.1 A previsão inicial é que sejam apoiados um número de projetos que atinja o limite de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta reais), destinado a este edital;

1.5.2 Os recursos financeiros disponibilizados para execução do projeto deverão ser utilizados no exercício de 2021, de acordo com o respectivo cronograma;

1.5.3 Serão apoiados projetos até o limite de recursos financeiros disponibilizados no âmbito do edital vigente.

1.5.4 Contrapartidas adicionais deverão ser acordadas diretamente com a direção geral do mesmo.

1.6 A seleção do(s) aluno(s) bolsista(s) será efetuada, posteriormente à divulgação do resultado deste edital, pela coordenação de extensão do Campus Paracatu, de acordo com o disposto no programa de bolsas acadêmicas do IFTM.

1.6.1 O valor da bolsa de extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais, de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 12 (doze) horas de atividades semanais ou de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para 6 (seis) horas de atividades semanais, conforme Portaria nº 293 de 18 de fevereiro de 2020.

1.7 A coordenação do projeto de extensão deverá ser realizada por servidor em efetivo exercício do IFTM, conforme disposto no art. 11, Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.8 Se houver envolvimento de voluntários da comunidade externa ao IFTM deverá ser respeitada a regulamentação do serviço voluntário.

1.9 Os projetos de extensão deverão prever mecanismos para acompanhamento da execução e avaliação das atividades.

1.10 Ao final da execução do projeto de extensão deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão por intermédio de relato de experiência (ANEXO VII), seminários, informativos, revistas, jornais dentre outros descrevendo o desenvolvimento das atividades de extensão, a ser disponibilizado (cópia digital), em área posteriormente definida, visando a disseminação dos conhecimentos adquiridos.

1.10.1 Além do relato de experiências deverá ser entregue ao final da execução do projeto um produto digital a ser divulgado pela Comunicação Social do Campus. (vídeo, podcast, posts para mídias sociais, Roda de Conversa, entre outros).

1.11 O projeto selecionado deverá ser registrado junto à Coordenação de Extensão do Campus Paracatu, seguindo os procedimentos institucionalizados.

2 DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

2.1 O programa de apoio a projetos de extensão do IFTM tem como finalidade conceder apoio financeiro institucional para a execução de projetos de extensão, no ano de 2021, no âmbito do IFTM e seus campi.

2.2 São objetivos específicos do presente edital:

- a. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFTM;
- b. Apoiar financeiramente o desenvolvimento de atividades de extensão no IFTM;
- c. Fomentar a extensão como prática acadêmica institucionalizada;
- d. Motivar a participação dos discentes do IFTM no desenvolvimento de atividades de extensão;
- e. Contribuir para o fortalecimento das políticas e diretrizes do IFTM;
- f. Contribuir para o cumprimento das metas e objetivos institucionais do Instituto; e
- g. Permitir a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFTM.

3 DAS LINHAS DE EXTENSÃO

3.1 No âmbito deste edital, serão consideradas linhas de extensão passíveis de apoio, aquelas constantes no Anexo II da Resolução nº 053, de 20 de agosto de 2020.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO

4.1 São deveres do coordenador do projeto:

- a. Observar e respeitar as disposições da Resolução nº 27, de 2012;
- b. Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas no projeto aprovado;
- c. Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- d. Prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira;
- e. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas a execução do projeto coordenado;
- f. Apresentar, quando solicitado, os resultados ou o andamento do projeto;
- g. Apresentar relatórios parcial e relato de experiência do projeto;
- h. Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;
- a. Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CAMPUS

5.1 São deveres do Coordenador de Extensão do campus:

- a. Divulgar este edital entre a comunidade acadêmica;
- b. Supervisionar as ações de extensão, zelando pela adequada execução dos projetos;
- c. Comunicar imediatamente a PROEXT qualquer irregularidade detectada na execução dos projetos sob sua supervisão;
- d. Receber e avaliar os relatórios dos projetos de extensão nos prazos estipulados, de acordo com os objetivos e indicadores estabelecidos nos projetos;
- e. Apresentar os resultados do projeto em eventos de extensão;
- f. Encaminhar ao setor competente os documentos necessários ao pagamento das bolsas.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **21/01/2021** a **14/03/2021**.

6.2 O formulário de inscrição, bem como os demais anexos deste edital estarão disponíveis no endereço <https://iftm.edu.br/paracatu/apoio-projetos-extensao/>

6.2.1 O projeto e demais documentos necessários para a inscrição neste edital deverão ser encaminhados através de Ofício Interno para a Coordenação de Extensão do Campus Paracatu, respeitando-se os prazos previstos nos itens 6.1 e 8.1.

6.2.1.1 A elaboração do Ofício Interno deverá obedecer os seguintes passos:

1º Passo – Acessar o VIRTUAL-IF: <https://virtualif.iftm.edu.br/>

2º Passo – Clicar em **DOCS – Documentos Oficiais**;

3º Passo – Clicar em **Elaborar Documento**;

4º Passo – Na ABA Informações Básicas:

- a. **Documento integrará o processo?** SIM;
- b. **Processo:** 23203.000232/2021-10;
- c. **Tipo de documento:** Ofício Interno;
- d. **Classificação:** Extensão/Projetos de Extensão;
- e. **Níveis de acesso:** Ostensivo;
- f. **Remetente:** Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Paracatu;
- g. **Destinatário:** Coordenação de Extensão - Campus Paracatu;
- h. Clicar em **Salvar e Continuar**.

5º Passo – Na ABA Interessados:

- a. **Incluir interessados:** Servidor;
- b. Clicar em **Salvar e Continuar**.

6º Passo – Na ABA Dados do documento:

- a. **Título (assunto):** Inscrição de Projeto de Extensão - Edital N° 01/2021/CExt-PTU – Nome do Coordenador do Projeto
- b. **Descrição:** repetir o texto anterior
- c. **Palavras-chave:** repetir o texto anterior
- d. Clicar em **Salvar e Continuar**.

7º Passo – ABA Documento:

- a. **Tratamento:** À
- b. **Texto:** Prezados Coordenador de Extensão e Diretor Geral do IFTM Campus Paracatu,

Solicito a inscrição do projeto de extensão intitulado “inserir nome do projeto”, sob minha coordenação, no Edital Nº 01/2021/CExt-PTU - *Programa de Apoio a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu*. Para tanto, envio em anexo todos os documentos devidamente preenchidos conforme exigido no item 6.5 do referido edital.

Atenciosamente,

- e. Clicar em **Salvar e Continuar**.

8º Passo – Na ABA Anexos:

- a. **Anexar Documentos:** (i) ANEXO II - Formulário de Inscrição de Projeto de Extensão; (ii) ANEXO III - Declaração da Coordenação de Extensão e da Direção Geral; (iii) ANEXO IV - Tabela de Pontuação Pretendida e (iv) Currículo Lattes;
- b. Todos os **documentos** deverão estar no formato **PDF**;
- c. Clicar em **Salvar e Continuar**.

9º Passo – Na ABA Assinaturas:

- a. **Incluir Assinaturas:** (i) Servidor; (ii) Coordenador de Extensão e (iii) Diretor Geral.
- b. Clicar em **Salvar**;
- c. Após conferir, clicar em **Finalizar**.

10º Passo – Clicar em **Assinar Documentos**

- a. **Localizar** o documento;
- b. Clicar em **assinar**;
- c. **Assinar com senha:** digitar sua senha;
- d. Clicar em **assinar**;
- e. **Aguardar** análise e assinatura do Diretor Geral e Coordenador de Extensão.

11º Passo – Clicar em **Tramitar Documentos**

- a. **Localizar** o documento;
- b. **Tramitar** para Coordenação de Extensão - Campus Paracatu;
- c. Pronto, agora o **projeto** está **inscrito** no Edital Nº 01/2021/CExt-PTU.

6.2.2 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

6.3 Para que o projeto seja analisado, o servidor interessado deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a. Os prazos definidos no item 6.1 e 8.1 deste edital;
- b. Os projetos de extensão deverão ter sua execução financeira no ano de 2021;
- c. Os projetos de extensão deverão atender o Regulamento das Atividades de Extensão no IFTM (Resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012);
- d. Os interessados deverão preencher corretamente o formulário específico de inscrição da proposta (ANEXO II);
- e. As propostas de inscrição a este edital deverão vir acompanhadas da declaração de ciência da Direção Geral e Coordenação de Extensão do Campus Paracatu, devidamente preenchida e assinada (ANEXO III);
- f. O coordenador do projeto não poderá ter pendências com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do

IFTM;

- g. O servidor somente poderá submeter, como coordenador, (01) um único projeto, mesmo que possua mais de um projeto em desenvolvimento, sob pena de desclassificação, podendo, contudo, ser membro da equipe técnica de outros projetos.

6.4 O não atendimento dos itens acima desclassificará o projeto.

6.5 No momento da inscrição no presente edital deverá ser enviada toda a documentação listada abaixo, nos termos dos itens 6.2.1 e 6.2.1.1, até às 23:59 da data limite, conforme item 6.1:

- I. ANEXO II - Formulário de Inscrição de Projeto de Extensão (Disponível em: <https://iftm.edu.br/paracatu/apoio-projetos-extensao/>);
- II. ANEXO III – Declaração da Coordenação de Extensão e da Direção Geral do Campus Paracatu – devidamente preenchida e assinada (Disponível no módulo DOCS em “Tipo de documento”)
- III. ANEXO IV - Tabela de Pontuação Pretendida no Currículo (Disponível em: <https://iftm.edu.br/paracatu/apoio-projetos-extensao/>);
- IV. Currículo lattes do coordenador do programa e/ou projeto para comprovação das informações prestadas na Tabela de Pontuação Pretendida.

Observação: Toda a documentação listada acima deverá ser enviada no formato “PDF” e em anexo ao Ofício Interno detalhado no item 6.2.1.1.

6.6 A análise e o julgamento dos projetos serão realizados conforme o calendário do item 8 deste edital, por um comitê técnico *ad hoc* composto por pelo menos 03 (três) membros que serão indicados pelo Coordenador de Extensão e Diretor-Geral do Campus Paracatu e designados pelo Diretor-Geral através da emissão de portaria específica para este fim.

6.7 A pontuação do projeto (P) será o resultado da soma das notas atribuídas por cada integrante do comitê técnico, multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum(a \cdot p)$$

onde: P = pontuação final do projeto;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

Observação: Serão somadas as notas de cada integrante do comitê técnico e feita a média aritmética simples para obtenção da nota final.

6.8 Os projetos serão julgados considerando a tabela de pontuação (ANEXO I).

6.9 A pontuação máxima será de cem (100) pontos.

6.10 Projetos com pontuação inferior a sessenta (60) pontos serão automaticamente desclassificados.

6.11 Como critério de desempate será considerado o maior número de servidores envolvidos no projeto.

6.11.1 Permanecendo o empate será considerada a idade do coordenador do projeto (O coordenador de maior idade terá preferência).

6.12 Caberá solicitação de recurso, que deverá ser encaminhado por e-mail, em formulário próprio (ANEXO V) à Coordenação de Extensão do Campus Paracatu (extensao.ptu@iftm.edu.br), em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado parcial.

6.13 Os recursos recebidos serão remetidos para avaliação pelo comitê técnico, o qual emitirá parecer fundamentado sobre a solicitação no prazo especificado no cronograma deste edital.

7 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 O presente edital poderá ser impugnado por irregularidade. O pedido de impugnação poderá ser protocolado até a data fixada para o início das inscrições na Coordenação de Extensão do Campus Paracatu, Rodovia MG-188 – Km 167 – CEP: 38609-899 – Paracatu-MG, cabendo ao responsável pelo edital decidir sobre o pedido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.1 Considerando a situação de pandemia que vivenciamos, tal pedido de impugnação poderá ser enviado por e-mail, devidamente fundamentado e identificado para a Coordenação de Extensão do Campus Paracatu através do endereço **extensao.ptu@iftm.edu.br**.

7.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 6.1.

7.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 6.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

8 DOS PRAZOS

8.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	19/01/2021
Acolhimento de propostas	21/01/2021 a 14/03/2021
Análise das propostas	15/03//2021 a 16/03/2021
Divulgação do resultado parcial	17/03/2021
Prazo para interposição de recursos	18/03/2021 a 19/03/2021
Divulgação de resultado após análise dos recursos	22/03/2021
Data limite para execução financeira dos projetos	17/12/2021
Data limite para envio do relatório final e relato de experiência	17/12/2021

9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 Este edital, bem como seus anexos, serão publicados no endereço <https://iftm.edu.br/paracatu/apoio-projetos-extensao/>.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Não serão analisados projetos enviados fora do prazo e sem a documentação exigida neste edital.

10.2 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFTM, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar

desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Para situações não previstas no presente edital prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFTM.

10.5 Os recursos financeiros utilizados para fomentar o presente edital se encontram disponíveis através do Programa: 5012; Ação: 21B3; PTRES: 170696; Fonte: 8100000000.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.

10.7 O presente edital tem validade de 9 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.8 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção-Geral do Campus Paracatu.

Paracatu, 18 de janeiro de 2021

ISMAEL CARNEIRO GONÇALVES
COORDENADOR(A) DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL CARNEIRO GONÇALVES, COORDENADOR(A) DE EXTENSÃO, em 18/01/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília. NUP INFORMADO: 23203.000232/2021-10

RONALDO EDUARDO DILASCIO
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por RONALDO EDUARDO DILASCIO, DIRETOR(A) GERAL, em 18/01/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília. NUP INFORMADO: 23203.000232/2021-10



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **6D2E25C** e o código CRC **288A49ED**.